



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto n.º 1, de 24 de Julho de 1964

Ano XI. Números 2.229

Macapá, 2a.-feira, 26 de abril de 1976

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(P) n.º 0298 de 23 de março de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar o Engenheiro Manoel Antônio Dias, Secretário de Obras Públicas deste Território, para viajar da sede de suas atribuições — Macapá — até Belém, capital do Estado do Pará, no trato de assuntos do interesse da Administração amapaense, no período de 25 a 29 de março do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 23 de março de 1976, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Ten. Cel. Inf. José Indio Machado
Governador Substituto

(P) n.º 0299 de 23 de março de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar Nelson Benedito Salomão de Santana, Técnico para o Programa de Modernização Administrativa dos Territórios Federais, atualmente no exercício da função de Diretor da Divisão de Planejamento e Orçamento, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo de Chefe da Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral, durante o impedimento do respectivo titular, compreendido no período de 24 a 26 de março do corrente.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 23 de março de 1976, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Ten. Cel. Inf. José Indio Machado
Governador Substituto

(P) n.º 0300 de 23 de março de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar Antero Duarte Dias Pires Lopes, Técnico para o Programa de Modernização Administrativa dos Territórios Federais, atualmente desempenhando a função de Chefe da Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral, para viajar da sede de suas atribuições — Macapá — até Belém, capital do Estado do Pará, no trato de assuntos de interesse da Administração amapaense, no período de 24 a 26 de março do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 23 de março de 1976, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Ten. Cel. Inf. José Indio Machado
Governador Substituto

(P) n.º 0301 de 23 de março de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, Joaquim Matias da Rocha, Técnico para o Programa de Modernização Administrativa dos Territórios Federais, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo de Secretário de Economia, Agricultura e Colonização, do Quadro de Funcionários do Governo desta Unidade, durante o impedimento do respectivo titular, compreendido no período de 24 a 29 de março do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 23 de março de 1976, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Ten. Cel. Inf. José Indio Machado
Governador Substituto

(P) n.º 0302 de 23 de março de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1.º — Designar o Engenheiro Agrônomo Júlio Armando Horna Cantelli, Secretário de Economia, Agricultura e Colonização deste Território, para viajar da sede de suas atribuições — Macapá — até Belém, capital do Estado do Pará, no trato de assuntos de interesse da Administração amapaense, no período de 24 a 29 de março do corrente ano.

Art. 2.º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 23 de março de 1976, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Ten. Cel. Inf. José Indio Machado
Governador Substituto

(P) n.º 0354 de 07 de abril de 1976

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei n.º 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o de n.º 180, alínea «a», da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, a Osear Ferreira Lima, matrícula número 1.962.468, no cargo de Inspetor da Guarda Territorial, POL-505. 15-B, com as vantagens de cargo em comissão, símbolo 7-C, de Delegado de Polícia, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — deste Território (Processo n.º 0255/76-SEGUP).

Palácio do Setentrião, em Macapá, 07 de abril de 1976, 87.º da República e 33.º da Criação do Território Federal do Amapá.

Arthur Azevedo Henning
Governador

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL diariamente até as 18:00 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrita, a Seção de Redação, das 9 às 12:00 horas, e das 15:00 às 17:00 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

IMPRESA OFICIAL

DIRETOR

Iranildo Trindade Pontes

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual	Cr\$ 50,00
Semestral	« 25,00
Trimestral	« 12,50
Número avulso	« 1,00

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa da COOPER PRESS, no «Brasília Imperial Hotel».

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos os números do talão de registro o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto a sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulso acrescida de Cr\$ 1,00 se do mesmo ano, e de Cr\$ 2,00 por ano decorrido.

Companhia de Águas e Esgoto do Amapá CAESA

Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 (vinte e nove) do mês corrente, às 10 (dez) horas, na sede da sociedade, à Av. Ernestino Borges, nº 222, nesta cidade de Macapá, a fim de tomarem conhecimento e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a — Contas, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes, Relatório e demais atos da Diretoria, referentes ao exercício encerrado em 31.12.75;

b — Fixação dos horários da Diretoria;

c — Eleição do Conselho Fiscal;

d — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Avisamos outrossim, que se encontram a disposição dos senhores acionistas, na sede da empresa, os documentos mencionados no art. 99, do Decreto-Lei nº 2627, de 28 de setembro de 1940.

Macapá, 14 de abril de 1976.

José Maria Papaléo Paes
Diretor-Presidente

Onair Pinto Ferreira
Diretor-Técnico

Heitor de Azevedo Picanço
Diretor-Financeiro

Comissão de Inquérito Administrativo

Portaria Nº 01/76-CIA

O Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo instituída pelo Decreto (P) nº 0291 de 22 de março de 1976, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2.º do Art. 219 da Lei n.º 1711, de 28 de outubro de 1952, etc.

RESOLVE:

Designar Elpidio Martel Pinheiro, ocupante do cargo de Escrivário, nível 8-A, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, para desempenhar a função de Secretário desta Comissão.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Macapá-AP, 09 de abril de 1976.

Idmilson Haber Sepeda
Presidente da Comissão

Conselho Territorial do Amapá

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Governador do Território Federal de Amapá, de acordo com o Art. 26 do Decreto-lei nº 411/69 e Art. 15 do Regimento Interno do Conselho Territorial do Amapá, convoca os Senhores Conselheiros para a Quinta (5ª) Reunião Extraordinária a ser realizada no dia 26 de abril do ano em curso, com início previsto para às 09:00 horas, no Salão Nobre do Palácio do Setentrião, em Macapá-AP., com a finalidade de:

I — Dar posse, de acordo com a Portaria n.º 108/MI, de 29.03.76, nas funções de Conselheiros, aos Senhores: Cel. R-1 Doly Mendes Boucinha, Dr. Clark Charles Platon e Dr. Manoel Jesus de Araújo Reis, em substituição aos Drs.: Luiz Ribeiro de Almeida, Manoel Antônio Dias e Antero Duarte Pires Lopes, respectivamente; e

II — O que mais houver.

Gmt. Arthur Azevedo Henning
— Governador do TFA —

Prefeitura Municipal de Macapá

EDITAL

Concorrência Pública nº 01/76-CPLO

A Prefeitura Municipal de Macapá, comunica aos interessados que receberá até o dia 14 de maio de 1976, às 10:00 horas, na sala da Direção do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem, no prédio anexo ao Palácio 31 de Março, na Av. FAB, n.º 840, em Macapá, proposta e documentação para seleção de Empresas de Consultoria, para fins de prestação de serviços profissionais e estudos técnicos de Engenharia.

Os interessados poderão obter melhores informações no endereço acima ou pelos telefones n.º 2600, 2208, ou 3830.

Macapá, 02 de abril de 1976.

Eng.º Rodolfo dos Santos Juarês
Presidente da CPLO

Prefeitura Municipal de Macapá

Departamento de Obras e Viação

EDITAL

Tomada de Preços Nº 02/76-CPLO

A Prefeitura Municipal de Macapá, comunica aos interessados que receberá até às 10:00 horas do dia 19 de abril de 1976, na sala do prédio anexo ao Palácio 31 de Março, onde funciona o Serviço Municipal de Estradas de Rodagem, proposta para os serviços de construção de um Posto Médico no interior do Município.

Os interessados poderão obter maiores informações no endereço acima, nos horários normais de expediente.

Macapá, 1.º de abril de 1976.

Eng.º Rodolfo dos Santos Juarês
Presidente da CPLO**Divisão de Administração**

AVISO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação do Governo do Território Federal do Amapá, faz público às firmas interessadas que se abre a Licitação de Tomada de Preços nº 18/76-CPL, para fornecimento de Impressos, artigos de expediente e desenho.

A Licitação será realizada no dia 04/05/76, às 10:00 horas, na Divisão de Administração, sita à Rua Cândido Mendes, nº 921, em Macapá.

Demais esclarecimentos poderão ser prestados no endereço supra mencionado, ou na Representação do Governo em Belém, sita a Av. Presidente Vargas, nº 158, sala 1103, 11º andar.

Macapá, 14 de abril de 1976.

Luiz Gonzaga Pereira de Souza
Presidente da C.P.L.

Tomada de Preços N.º 15/76

AVISO

Avisamos que a Licitação de Tomada de Preços n.º 15/76-CPL, para fornecimento de Cereais e Enlatados ao Governo amapaense que deveria realizar-se hoje, dia 20, às 10:00 horas, na Divisão de Administração, à Rua Cândido Mendes, n.º 921, nesta cidade, fica transferida para o próximo dia 3 de maio, às 15:00 horas, no mesmo local.

Macapá, 20 de abril de 1976.

Luiz Gonzaga Pereira de Souza
Presidente da CPL**Bruynzeel Madeiras S. A. — BRUMASA**

Assembléia Geral Extraordinária

Primeira Convocação

Ficam convidados os senhores acionistas da «Bruynzeel Madeiras S.A. — BRUMASA» (C.G.C. 05.964.895) a se reunirem em assembléia geral extraordinária, em primeira convocação, na sede social, na Avenida Amazonas s/nº, nesta cidade, às onze horas do próximo dia 30 de abril corrente, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) eleição do Diretor

b) assuntos gerais.

Macapá, 2 de abril de 1976.

Samuel Fireberg
Diretor-Superintendente**Indústria Mobiliária D'ARC S/A — IMDASA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas da Indústria Mobiliária D'arc S/A — IMDASA a comparecerem à sede social da referida Empresa, para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a se realizar dia 01.05.76, nos horários de 9:00h, 9:30h e 10:00h, em primeira (1ª), segunda (2ª) e terceira (3ª) convocação respectivamente, a fim de liberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas, e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício encerrado e 31.12.75.

b) O que ocorrer.

Macapá, 26 de abril de 1976.

Luiz Carlos Muricy
Diretor-Presidente**Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Pelo prazo de 10 (dez) dias)

Pelo presente Edital fica notificado Francisco da Costa Gonçalves, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº JCJ-MCP-1068/75, em que Agricultura Industrial S/A — AGRISA é reclamada, de que tem o prazo de 8 (oito) dias, para se manifestar querendo, sobre a venda do bem penhorado por esta Justiça, uma máquina de escrever, marca Olivetti, nº 439380, cor cinza, a qual foi vendida por esta Junta, pela importância de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros).

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá (AP); 09 de abril de 1976.

Euton Ramos
Diretor de Secretaria

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Pelo prazo de 10 (dez) dias)

Pelo presente Edital fica notificado Antônio Munhoz Barriga, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº JCJ-MCP-0246/76, em que Maurice Francisco Martins é reclamado, de que tem o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para depositar na Secretaria desta Junta a importância de Cr\$ 266,12 (duzentos e sessenta e seis cruzeiros e doze centavos), referente a custas de ação, no supracitado processo,

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá (AP), 09 de abril de 1976.

Euton Ramos
Diretor de Secretaria

Preço do exemplar:
Cr\$ 1,00

Clube dos Subtenentes e Sargentos do Amapá — CSSAP

(Continuação do número anterior)

h — exercer o direito de voto em todas as reuniões

Art. 77 — Ao 1º Secretário compete:

a — organizar e expedir a correspondência da Secretaria;

b — ter sob seus cuidados, devidamente escriturados, todos os livros e fichas integrantes do seu setor de trabalho;

c — organizar o arquivo de todos os documentos relativos a Administração do Clube;

d — convocar, de ordem do Presidente, as reuniões de Administração e Assembléia Geral, com uma antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, divulgando em tal convocação a data, hora, local e ordem do dia;

e — apresentar ao Presidente sugestões que possibilitem a melhoria dos trabalhos que lhe estão afetos, sempre que julgar necessário;

f — elaborar, juntamente com o Presidente, o relatório anual das atividades do CSSAP;

g — colaborar com todos os integrantes da Administração na solução de problemas afetos a Entidade;

h — lavrar as Atas dos trabalhos da Diretoria, Administração e das Assembléias Gerais;

i — receber, protocolar, distribuir e expedir a correspondência do Clube;

j — responder expediente nos horários de trabalho do CSSAP, nas suas funções;

l — exercer o direito de voto em todas as reuniões.

Art. 78 — Ao 2.º Secretário compete:

a — substituir o 1.º Secretário em todos os seus impedimentos;

b — no exercício da função de 1º Secretário cabe-lhe os mesmos poderes do titular;

c — manter atualizada e sob sua guarda as Declarações de Beneficiários de associados;

d — ter sob sua guarda e controle os bens distribuídos à Secretaria, mantendo em ordem e em dia a relação carga;

e — elaborar com todos os integrantes da Administração na solução dos problemas afetos a Entidade;

g — responder expediente nos horários de trabalho do CSSAP, na sua função;

h — exercer o direito de voto em todas as reuniões.

Art. 79 — Ao Tesoureiro Geral compete:

a — supervisionar todos os trabalhos da Tesouraria, mantendo rigorosamente em ordem e em dia toda a documentação contábil, de modo a poder prestar qualquer informação sobre a situação financeira do CSSAP à Diretoria e Assembléia Geral;

b — distribuir encargos ao 1.º e 2.º Tesoureiro;

c — movimentar os numerários sob a responsabilidade do CSSAP em casas de crédito indicadas pela Diretoria;

d — assinar, juntamente com o Presidente, os cheques emitidos e toda a documentação contábil;

e — efetuar os pagamentos devidamente processados, após autorização da Presidência;

f — organizar e apresentar à Diretoria o Balancete mensal a ser conferido nas reuniões de prestação de contas;

g — prestar à Diretoria e Conselho Fiscal todas as informações solicitadas, bem como por a disposição dos mesmos, para exame, toda a documentação afeta ao seu setor de trabalho;

h — ter sob sua guarda e responsabilidade os títulos de bens móveis ou imóveis do CSSAP;

i — receber prestações de contas de comissões que tenham sido nomeadas pela Diretoria e que tenham valores em seu poder;

j — transmitir a seu substituto legal, mediante «Visto» do Presidente e o «Conferido» do Conselho Fiscal, todos os encargos que lhe são afetos;

l — receber e encaminhar os pedidos de benefícios estatutários, devidamente informados, a apreciação da Diretoria;

m — vetar a concessão de benefícios a associados que não estejam em condições de saldar seus débitos;

(Continua no próximo número)

Delta Esporte Clube

Fundado em 1º de janeiro de 1976

ESTATUTOS

(Continuação do número anterior)

Art. 33º — Compete ao Diretor Social:

a) — organizar as reuniões e promoções sociais devidamente autorizadas pela Diretoria;

b) — ter a seu cargo as organizações das diversões gerais remetendo à Diretoria relatório mensal de suas atividades;

Art. 34º — Compete ao Diretor de Esportes:

a) — ter a seu cargo todo o movimento esportivo do Clube;

b) — promover torneio e convênios com clubes diversos.

Art. 35º — Compete ao Diretor de Patrimônio.

a) — ter a seu cargo todo o movimento publicitário do Clube, fazendo propaganda em jornais, rádios e impressos;

b) — propor a Diretoria planos publicitários para levar ao povo melhor conceito social do Clube.

Art. 36º — Compete ao Diretor de Patrimônio:

a) — ter a seu cargo o patrimônio do Clube, lançando em livro próprio o patrimônio em geral (móveis ou semoventes);

b) — é vedado ao Diretor de patrimônio o empréstimo de qualquer material do clube, sem a devida autorização da Diretoria.

(Continua no próximo número)

Estatutos da Igreja Batista Bíblica de Macapá

(Continuação do número anterior)

Art. 10º — A cargo da Diretoria fica a responsabilidade de dar conta, guardar e supervisionar todos os bens, propriedades, e valores da Igreja, zelando-os e conservando-os. Para isso contará, principalmente, com a atuação do Zelador da Igreja.

Capítulo IV

Atribuições da Diretoria

Art. 11º — A Diretoria compete:

§ 1º — dar execução às deliberações da Igreja, as quais lhe forem atinentes, e observar o que se encontra no art. 8º.

§ 2º — apresentar mensalmente, em sessão regular, um relatório, minucioso, de todo o movimento financeiro da Igreja.

§ 3º — por convocação do Presidente, a Diretoria pode reunir-se juntamente com os diáconos sempre que for necessário, para tratar de assuntos que mereçam solução urgente, que, por ventura, venham a surgir.

Art. 12º — Os membros da Diretoria devem ser escolhidos dentre os irmãos mais fiéis e dedicados ao engrandecimento do Reino de Deus e da Igreja, e que demonstrem bom testemunho dentro e fora da Igreja.

Art. 13º — A Diretoria que terminar o mandato prestará contas, dentro de 48 horas, à Diretoria recém-eleita e empossada, e todos os bens e documentos da Igreja que estiverem sob sua guarda durante o tempo de sua gestão, recebendo a respectiva quitação, que será lavrada em registro especial logo em seguida ao termo de prestação de contas. Havendo divergência na prestação de conta, ou havendo negação de recibo por parte da Diretoria empossada, será, pelo Moderador ou pelos diáconos da Igreja, convocada uma sessão extraordinária que, em grau de recursos, decidirá soberantemente.

§ Único — No caso de reeleição da Diretoria ou da maioria dos seus membros, as contas serão prestadas perante a Igreja, em sessão ordinária de negócios.

Art. 14º — A Diretoria constará dos seguintes membros: Presidente, Vice-Presidente 1º Secretário, 2º Secretário, 1.º Tesoureiro, 2.º Tesoureiro.

(Continua no próximo número)

Indústria Mobiliária D'Arc S/A - IMDASA

Avenida Mendonça Furtado, n.º 1786 — Macapá — Território Federal do Amapá

C.G.C. (MF) 05.965.389/0001-23

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas:

A Diretoria, cumprindo determinações legais e estatutárias, submete à apreciação de V. Sa., o Balanço Geral e a Conta «Lucros e Perdas», referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975, com o parecer do Conselho Fiscal, permanecendo ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos complementares.

Macapá(AP), 10 de abril de 1976.

Balanço Geral realizado em 31 de dezembro de 1975

A T I V O		P A S S I V O	
IMOBILIZADO		NÃO EXIGÍVEL	
Técnico		Capital Social Autorizado	
Terrenos e suas Benfeitorias	514.800,00	Ações Ordinárias	1.477.078,00
Edifícios	11.612,42	Ações Preferenciais «A»	798.603,00
Construção em Andamento	937.759,17	Ações Preferenciais «B»	2.437.743,00
Máquinas Eq. e suas Instalações	57.566,31		4.713.424,00
Móveis e Utensílios	23.463,80	Fundo de Depreciação	69.729,10
Instalações de Escritório	4.360,00	Reserva p/ Aumento de Capital	0,86
Ferramentas	5.490,01	Reserva Legal	6.575,94
Veículos	2.000,00		4.783.729,90
Correção Mont. de Ativo Fixo	74.534,64		
	1.631.586,35	EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	
Financeiro		Fornecedores no País	
Investimento em ações e Cotas	7.217,71	72.534,03	
Depósito em Garantia	1.352,71	Promissórias a Pagar	
	8.570,42	104.000,00	
	1.640.156,77	Imposto a Pagar	
		91.454,26	
		Contribuições a Recolher	
		188.555,78	
		Imp. de Renda Retido na Fonte	
		520,55	
		Provisão de Salários a Pagar	
		26.378,87	
		483.442,99	
DISPONÍVEL		EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Caixa	44.362,29	Empréstimos p/ Custeio a Produção	
Bancos	5.097,41	90.000,00	
Adiantamento - Material	2.003,50	5.357.172,89	
	51.463,20	COMPENSAÇÃO	
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		Caução da Diretoria	
Clientes	332.601,00	300,00	
Matéria Prima	315.996,36	5.357.472,89	
Produtos Fabricação de Terceiros	2.680,74		
Produtos Acabados	171.365,00		
Produtos em Elaboração	21.983,84		
	844.626,94		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Capital Social a Integralizar			
Ações Ordinárias	146.556,00		
Ações Preferenciais «A»	12.747,00		
	159.303,00		
Capital Social Subscrito			
Ações Preferenciais «B»	1.172.504,00		
Capital Social a Subscriver			
Ações Preferenciais «B»	1.265.239,00		
	2.597.046,00		
DESPESAS-DEFERIDAS			
Despesas de Organização e Implantação de Projeto		188.520,27	
PENDENTES			
Prejuízo Social do Exercício		35.359,71	
		5.357.172,89	
COMPENSAÇÃO			
Ações em Caução		300,00	
		5.357.472,89	
TOTAL		5.357.472,89	

5.357.472,89

Demonstração da Conta de «Lucros e Perdas» em 31 de dezembro de 1975

D É B I T O		C R É D I T O	
Custos de Produtos Vendidos	305.977,50	Venda de Produtos de Fabricação Própria	732.181,61
Custo de Produtos de Fab. Terceiros	7.954,00	Venda de Produtos de Fabricação Terceiro	10.340,00
Despesas Gerais Com. e Administrativas	228.508,33	Outras Receitas	56.770,00
Despesas Operacionais	229.863,78	Prejuízo Social	35.359,71
Despesas Financeiras	14.893,34		
Despesas de Juros	38.255,91		
Despesas de Multa	505,36		
Depreciação do Ativo Imobilizado	8.693,10		
	<u>834.651,32</u>		<u>834.651,32</u>
T O T A L			<u>834.651,32</u>

Macapá(AP), 31 de dezembro de 1975.

Luiz Carlos Muricy
Diretor-Presidente
CPF. 004645622-87

Rugatto Boettger
Diretor-Industrial
CPF. 003874522-49

Maria Eliza Maia Muricy
Diretor-Adm. Comercial
CPF. 004645622-87

Lourenço Tavares de Almeida
Téc. Contabilidade-CRC-1092-PA
CPF. 003862602-06

Parecer do Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal, abaixo mencionados, tendo examinado minuciosamente e detidamente, o Balanço Geral e a Conta de «Lucros e Perdas», referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975, apresentados pela Diretoria e sendo-lhes fornecidas todas as informações e esclarecimentos solicitados, declaram ter encontrado o referido Balanço e a Conta em perfeita ordem e conexões, recomendando-os, por isso, à aprovação da Assembléia Geral.

Macapá(AP), 31 de março de 1976.

aa) Walter Silva Pacheco
Economista
CPF. 012403902-

Jurandil dos Santos Juarês
Economista
CPF. 033172772-20

Nestlerino dos Santos Valente
Economista
CPF. 007912452-68

Autorizo a publicação
Luiz Carlos Muricy